

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O GERADOR DE CUSTAS

1. INTRODUÇÃO

Este manual contém informações operacionais e técnicas referentes às funcionalidades do sistema GERADOR DE CUSTAS e destina-se às partes, advogados e aos servidores responsáveis pelo atendimento para esclarecimento de dúvidas sobre o recolhimento de custas.

NÃO USAR PARA:

- a. Depósito da condenação, exceto DIAS-MULTA.
- b. Depósito de Honorários de Advogados e Peritos
- c. Depósito da multa para ajuizamento de AÇÃO RESCISÓRIA
- d. Depósito de caução
- e. Depósito para instrumentalizar a ação de consignação em pagamento.

Estes deverão ser feitos por meio de DEPÓSITO JUDICIAL OURO – DJO -

<https://www63.bb.com.br/portallbb/djo/id/IdDeposito,802,4647,4648,0,1.bbx>

2. VISÃO GERAL DO SISTEMA

O GERADOR DE CUSTAS é um sistema web que possibilita o cálculo das custas judiciais, despesas e taxas judiciárias dos processos e a emissão da guia de arrecadação para pagamento. O sistema também permite uma verificação para identificar o pagamento e emitir a declaração e segunda via da guia de arrecadação.

3. DETALHES SOBRE AS REGRAS DE CUSTAS

O valor das custas iniciais é gerado baseado no **VALOR DA CAUSA**. Os atos e valores das custas e despesas processuais são os previstos na Lei. 12.193/2023 (<https://www.tjma.jus.br/legislacao/cgj/geral/433967/265/pnao>)

Para gerar as custas iniciais não é obrigatório o preenchimento do campo **Nº PROCESSO**, uma vez que a guia de arrecadação é emitida previamente à distribuição dos autos.

O campo **NÚMERO DO DOCUMENTO** só deve ser preenchido se houver decisão judicial autorizando o parcelamento das custas.

Número do Documento 
Código de Validação

Os demais campos devem ser preenchidos.

INDICAÇÃO DA COMARCA

No campo de INFORMAÇÕES DO BOLETO informar a COMARCA ou JUIZADO ESPECÍFICO em que será distribuída a ação:

Exemplo:

Para Comarcas de Vara Única, sem Juizado Especial ou Turma Recursal	
NOME DA COMARCA - VARA / JUIZADO	Ex.: TURIÁÇU – VARA / JUIZADO
Para Comarcas com mais de uma Vara	
NOME DA COMARCA - VARA	Ex.: IMPERATRIZ – VARA (guias emitidas para qualquer uma das varas, inclusive Contadoria e Distribuição).
Para Comarcas com Juizado Especial	
NOME DA COMARCA - JUIZADOS	Ex.: IMPERATRIZ – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (guias emitidas em processos do 1º Juizado Especial Cível) Ex.: IMPERATRIZ – JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (guias emitidas em processos do Juizado Especial Criminal)
Para Comarcas com Turma Recursal	
NOME DA COMARCA - TURMA RECURSAL	Ex.: BACABAL– TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL (guias emitidas em processos das Turmas Recursais)

PARA AS VARAS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS (FÓRUM DA CAPITAL) – utilizar a opção SÃO LUÍS – TERMO JUDICIÁRIO – VARAS

Nas **AÇÕES ORIGINÁRIAS DO 2º GRAU**, assim como nas guia de arrecadação para expedição de certidões e alvarás solicitados para as **UNIDADES DO 2º GRAU e COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS**, a comarca a ser indicada é **TRIBUNAL DE JUSTIÇA – 2º GRAU**.

CUSTAS COMPLEMENTARES

Em se tratando de guia de arrecadação para custas complementares, atos e despesas específicas, deve ser preenchido o número do processo.

GUIAS PARA RECOLHIMENTOS DE ATOS ISOLADOS

É possível a emissão de guia de arrecadação para recolhimento de custas de atos específicos (ex. Consulta em sistemas, bloqueio de valores, desarquivamento, cópia, publicações e outras), para estas deve ser utilizada a opção **ATOS DIVERSOS – ATOS DIVERSOS**.

4. CUSTAS INICIAIS

As custas iniciais são aquelas cobradas no ato da propositura da ação ou de interposição do recurso, conforme valores indicados na **Lei 12.193/2023**.

Ao acessar a aplicação, GERADOR DE CUSTAS, o interessado deverá selecionar a instância para a qual deseja emitir a guia de arrecadação;

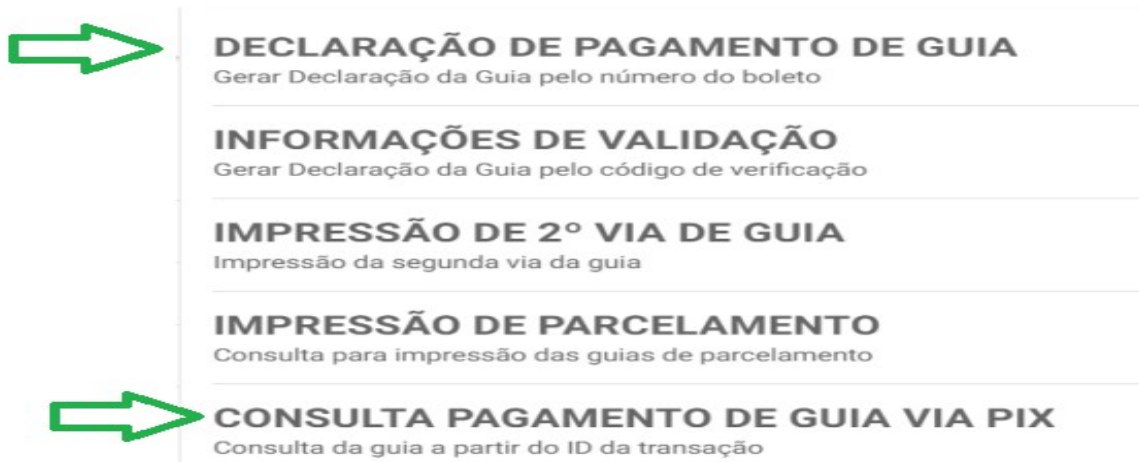
O correto lançamento das informações quando da emissão da guia de arrecadação é de inteira responsabilidade do interessado;

O interessado fará prova do recolhimento, nos autos, pela guia de arrecadação autenticada mecanicamente ou acompanhada do comprovante de efetivo pagamento;

Não serão aceitos comprovantes de agendamento ou outro similar que possa vir a ser cancelado antes da realização do pagamento.

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO

É possível a emissão da **DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO** a partir do primeiro dia útil seguinte ao pagamento, por meio de indicação do **número da guia de arrecadação (sem o dígito verificador)** ou **ID da transação** no caso de pagamento via PIX.



IMPRESSÃO DE 2ª VIA DE GUIA DE ARRECADAÇÃO

Será possível se a guia de arrecadação (**sem o dígito verificador**) não estiver vencida ou quando o vencimento for inferior a 15 dias.

5. SIMULAR CUSTAS PROCESSUAIS

É possível simular a geração das custas judiciais antes do ajuizamento da ação. Para acessar esta opção, o usuário deve escolher **CÁLCULO DE CUSTAS DO 1º GRAU OU CÁLCULO DE CUSTAS DO 2º GRAU** e a ação para a qual pretende simular, conforme o caso.

A simulação feita nesta tela serve como uma prévia do resultado do cálculo

PERGUNTAS FREQUENTES

1 - Tem custas para **DESARQUIVAMENTO DE AUTOS?**

Sim, inclusive para os processos eletrônicos.

A emissão de guia de arrecadação deverá ocorrer no caso de desarquivamento de autos arquivados definitivamente.

Como fazer: ATOS DIVERSOS – ATOS DIVERSOS – DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO

2 - NÃO QUERO DESARQUIVAR O PROCESSO, SÓ FAZER UMA CONSULTA, TEM CUSTAS?

Sim, nos processos físicos.

A busca de processo nos arquivos físicos da vara demanda a emissão de guia de arrecadação de custas, independentemente de seu desarquivamento.

Como fazer: ATOS DIVERSOS – ATOS DIVERSOS – BUSCA DE PROCESSO FÍSICO EM ARQUIVO JUDICIAL

3 - Como emitir guia de arrecadação para **DILIGÊNCIAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA, tais como citação, intimação, penhora, arresto, sequestro etc. ?**

Como fazer: CÁLCULO DE CUSTAS DO 1º GRAU – ATOS DIVERSOS - ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

3.1 - Como emitir guia de arrecadação para custas dos demais serviços auxiliares, a exemplo de **CONTADORIA, AVALIAÇÃO etc. ?**

Como fazer: CÁLCULO DE CUSTAS DO 1º GRAU – ATOS DIVERSOS – CONTADORIA – PARTIDORIA

4 - Tem custas para **LIQUIDAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA?**

Sim.

Como fazer: CÁLCULO DE CUSTAS DO 1º GRAU – CÍVEL JUSTIÇA COMUM - PROCESSOS ACESSÓRIOS, PREVENTIVOS E INCIDENTAIS

5 - Tem custas para **EMBARGOS À EXECUÇÃO INCLUSIVE À EXECUÇÃO FISCAL?**

Sim.

Como fazer:

EMBARGOS DE TERCEIROS: CÁLCULO DE CUSTAS DO 1º GRAU – CÍVEL JUSTIÇA COMUM – AÇÕES CÍVEIS - EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBARGOS DO DEVEDOR: CÁLCULO DE CUSTAS DO 1º GRAU – CÍVEL JUSTIÇA COMUM – PROCESSOS ACESSÓRIOS PREVENTIVOS E INCIDENTAIS - EMBARGOS A EXECUÇÃO

6 - Como realizar o cálculo de custas para CARTA PRECATÓRIA?

Como fazer: CÁLCULO DE CUSTAS DO 1º GRAU – CÍVEL JUSTIÇA COMUM - CARTA PRECATÓRIA

OBSERVAÇÃO 1: No campo Comarca, informar a COMARCA correspondente ao juízo do Cumprimento da Carta.

Lei 12.193/2023 - Art. 6º - § 6º - As custas processuais das cartas precatórias, rogatórias ou de ordem de qualquer origem ou finalidade, expedidas e cumpridas no Estado do Maranhão serão pagas apenas uma vez, **levando-se em consideração a unidade judicial do cumprimento**, devendo constar para o seu cumprimento: custas processuais, distribuição, diligências e despesas.

7 - Como efetuar o recolhimento de CUSTAS FINAIS?

Atualizar o valor da causa e em seguida escolher a opção - CÁLCULO DE CUSTAS DO 1º GRAU (ESCOLHER A ÁREA CÍVEL OU CRIMINAL)

ÁREA CÍVEL: CÁLCULO DE CUSTAS DO 1º GRAU - CÍVEL JUSTIÇA COMUM - AÇÕES CÍVEIS - CUSTAS FINAIS CÍVEIS

ÁREA CRIMINAL: CÁLCULO DE CUSTAS DO 1º GRAU - PROCESSOS CRIMINAIS - CUSTAS FINAIS CRIMINAIS

Lei 12.193/2023 - Art. 24, § 3º - Serão dispensados da elaboração do cálculo de custas finais os processos em que já foram recolhidas as custas iniciais inclusive da fase de cumprimento de sentença.

8 - Tem custas para emissão de CERTIDÕES?

Sim.

CÁLCULO DE CUSTAS DO 1º GRAU – CÍVEL JUSTIÇA COMUM - CERTIDÕES E ALVARÁ

ATENÇÃO: Estão disponíveis para pessoas físicas as certidões negativas online gratuitas – ações penais, ações cíveis.

Lei 12.193/2023 - Art. 22 - § 2 - A expedição de certidões de distribuição pelos sistemas informatizados do Tribunal de Justiça será gratuita inclusive as decorrentes produzidas e/ou impressas no caso de homônimos e outras ocorrências processuais.

§ 3º São devidas custas de outras certidões inclusive narrativas das unidades judiciais na hipótese de impressão ou de requisição de inclusão de informações específicas não padronizadas e que demandem produção de conteúdo pelos servidores, ressalvadas as gratuidades legais.

9 - Tem custas para expedição de ALVARÁ ou MANDADO DE PAGAMENTO?

Sim.

Como fazer: CÁLCULO DE CUSTAS DO 1º GRAU – CÍVEL JUSTIÇA COMUM - CERTIDÕES E ALVARÁ

10 - Como fazer o recolhimento das custas do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL, AGRAVO DE INSTRUMENTO ?

Como fazer: CÁLCULO DE CUSTAS DO 2º GRAU – ÁREA CÍVEL - RECURSOS CÍVEIS INCLUSIVE ADESIVO – APELAÇÃO E AGRAVO DE INSTRUMENTO.

OBSERVAÇÃO 1: Nos campos **CITAÇÃO ELETRÔNICA, CITAÇÃO POSTAL, CITAÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA**, preencher conforme a quantidade de partes e a forma como serão intimadas para contrarrazoar o recurso.

OBSERVAÇÃO 2: No campo Comarca, informar TRIBUNAL DE JUSTIÇA – 2º GRAU. Preencher o nº do processo originário no formato CNJ.

12 - Tem custas em AGRAVO INTERNO/REGIMENTAL?

Como fazer: CÁLCULO DE CUSTAS DO 2º GRAU – ÁREA CÍVEL OU ÁREA CRIMINAL – AGRAVO INTERNO

13 - Como fazer o recolhimento das custas dos RECURSOS ORDINÁRIO – RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO DA JUSTIÇA COMUM?

Como fazer: CÁLCULO DE CUSTAS DO 2º GRAU – ÁREA CÍVEL OU ÁREA CRIMINAL - RECURSOS CÍVEIS INTERPOSTOS PARA OS TRIBUNAIS SUPERIORES

ATENÇÃO: Devem ser emitidas, ainda, as GRU's do STJ e STF, respectivamente, nos sites desses Tribunais Superiores

OBSERVAÇÃO 1: Nos campos CITAÇÃO ELETRÔNICA, CITAÇÃO POSTAL, CITAÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA, preencher conforme a quantidade de partes e a forma como serão intimadas para contrarrazoar o recurso.

OBSERVAÇÃO 2: No campo Comarca, informar TRIBUNAL DE JUSTIÇA – 2º GRAU. Preencher o nº do processo originário no formato CNJ.

PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL

1- Como efetuar o preparo do RECURSO INOMINADO?

O cálculo será feito com base no valor da causa e não da condenação.

Como fazer: CÁLCULO DE CUSTAS DO 1º GRAU – JUIZADOS ESPECIAIS– RECURSO INOMINADO

ATENÇÃO: informar TODAS as citações, intimações, AR, Publicação no Diário da Justiça e Citação Eletrônica, feita nos autos desde a distribuição, sendo acrescentadas as diligências para contrarrazoar o recurso.

2- Como efetuar o preparo da APELAÇÃO - JECRIM?

Como fazer: CÁLCULO DE CUSTAS DO 1º GRAU – JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL – APELAÇÃO

ATENÇÃO: informar TODAS as citações, intimações, AR, Publicação no Diário da Justiça e Citação Eletrônica, feita nos autos desde a distribuição, sendo acrescentadas as diligências para contrarrazoar o recurso.

3- Como efetuar o preparo do RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM JUIZADO ESPECIAL?

Como fazer: CÁLCULO DE CUSTAS DO 2º GRAU – ÁREA CÍVEL OU ÁREA CRIMINAL - RECURSOS CÍVEIS INTERPOSTOS PARA OS TRIBUNAIS SUPERIORES

ATENÇÃO: Devem ser emitidas, ainda, as GRU's do STJ e STF, respectivamente, nos sites desses Tribunais Superiores

OBSERVAÇÃO 1: Nos campos CITAÇÃO ELETRÔNICA, CITAÇÃO POSTAL, CITAÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA, preencher conforme a quantidade de partes e a forma como serão intimadas para contrarrazoar o recurso.

OBSERVAÇÃO 2: No campo Comarca, informar a TURMA RECURSAL. Preencher o nº do processo originário no formato CNJ.

ORIENTAÇÕES DIVERSAS

1. É possível fazer o PARCELAMENTO DE CUSTAS?

Sim.

A opção de parcelamento de custas por meio de guia de arrecadação só deve ser utilizada se a parte possuir, em seu favor, o provimento judicial que autorizou o pagamento de forma parcelada.

Art. 23 - § 2 - O parcelamento de que trata o parágrafo anterior poderá ser deferido em no máximo 6 (seis) parcelas.

2. Posso fazer PAGAMENTO DE CUSTAS COM CARTÃO DE CRÉDITO?

Conforme disciplinado pela RESOL-GP – 412019 é possível pagamento de custas, taxas e despesas processuais com cartão de crédito. Para isto, realize todo o procedimento de emissão da guia de arrecadação, ao final, vai aparecer no canto superior da guia de arrecadação um botão indicando “PAGAMENTO COM CARTÃO DE CRÉDITO”. Clicando no botão, o sistema vai direcionar para a tela de escolha das empresas credenciadas para gerenciar o pagamento.

Para esta opção não há necessidade de decisão judicial autorizando.

3. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

As dúvidas e os casos omissos relativos à emissão da guia de arrecadação serão dirimidos pela unidade judicial em que tramita os autos.

Outros esclarecimentos: Pela Diretoria do FERJ – ferjjuridico@tjma.jus.br

Telefones: 98 – 2055 2441- 2442- 2440 – 2366 – 2372

5. CONSULTE AS TABELAS E NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS

Lei. 12.193/2023 (<https://www.tjma.jus.br/legislacao/cgj/geral/433967/265/pnao>)